



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 12/2024

**Quartel em Itajaí - SC, 21 de março de 2024.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração;

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota 746-24-7ºBBM do S Ten BM CTISP Mtcl 920309-5 FRANCISCO L. F. FERREIRA do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 19/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

Na solicitação contida na Nota Nº 704-24-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 927783-8 EDUARDO LUIZ BRATKOWSKI do 3º/5ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa de serviço para desconto em férias a contar de 27/03/2024, com a anuência do Cmdo do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM FELIPE Daniel da Silva

Comandante da 5ª/7ºBBM – Itajaí

Na solicitação contida na Nota S/Nr 7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 927160-0 WILLIAN PAUL HOSANG do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 14/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL
Chefe da 3ª Seção do 7ºBBM - Itajaí

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 458-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 02:00 (duas) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas das 19h30 às 21h30 do dia 26/02/2024, dou o seguinte despacho

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM - Barra Velha

Na solicitação contida na Nota N° 666-23-7ºBBM: do Cb BM Mtcl 932263-9 GUSTAVO SCHROEDER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 15:00 (quinze) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, 08h às 19h; 06h às 08h; 06h às 08h, respectivamente nos dias 14, 15 e 18/03/2024, dou o seguinte despacho

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari

Na solicitação contida na Nota Nr 712-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931830-5 JEAN CARLO PADILHA DE LIMA do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 18/03/ 2024, com anuência do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

Na solicitação contida na Nota Nr 712-24-7ºBBM da Cb BM Mtcl 932484-4 EWA CAMILA DE MATOS OLIVEIRA da 4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 21 de março de 2024, com anuência do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;

3. registre-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM - Joinville

JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTA

Na solicitação contida no Processo CBMSC 2752/2024 da Cb BM Mtcl 930580-7 JANAÍSA RAMOS FLORES, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita que sejam abonadas as faltas ocorridas nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 22/03/2024, dou o seguinte despacho:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: REENGAJAMENTO

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691994-4 Douglas Balsini do 3º/3º/3ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692158-2 Thiago Camargo do 3º/3º/3ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Cb BM Mtcl 384718-7 EDSON LUIZ WAGNER do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 19/03/2024, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 09/03/2024. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA, CRM 15.269.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª BPM, o Cb BM Mtcl 933525-0 FLAVIO BOTON DE LIMA, da 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 60 (sessenta) dias a contar de 16 de março de 2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o S ten e os Sargentos de Itajaí: ST BM CTISP Mtcl 917845-7 Sérgio José BAGATTOLI, 1º Sgt BM

Mtcl 925765-9 Pedro Ademir da ROCHA Jr, 1º Sgt BM Mtcl 924317-8 SILVIO Mendonça Lima Júnior, 2º Sgt BM Mtcl 925751-9 Jean HOSANG, 2º Sgt BM QC Mtcl 924309-7 João Raimundo de Oliveira NETO, 2º Sgt BM QC Mtcl 925290-8 DEJAILSON Fernando Heinzen, 2º Sgt BM CTISP Mtcl 924009-8 ADILSON Machado, 3º Sgt BM Mtcl 924318-6 Mauricio Alberto DUCATI, 3º Sgt BM QC Mtcl 924314-3 Anselmo Cardoso FILHO, 3º Sgt BM QC Mtcl 924522-7 Sidnei WILLIAN dos Santos, 3º Sgt BM QC Mtcl 924326-7 GENE Fernandes Pereira Júnior, 3º Sgt BM QC Mtcl 924323-2 Everlei PEREIRA, 3º Sgt BM Mtcl 927192-9 Júlio César Orel dos SANTOS. Atualmente se tem uma equipe de Chefes de Socorro e auxiliares excelente, sendo profissionais e dedicados, preocupados com o bem estar da Guarnição e com o bom andamento do serviço. Além disso, se preocupam em ministrar instruções, promovendo assim maior preparo para a tropa. Considerando também o clima organizacional, sempre estão preocupados em promover uma boa integração entre as equipes, desde Bombeiros Militares, Bombeiros Comunitários, integrantes do SAMU e demais colaboradores dos quartéis, bem como gerenciando conflitos que eventualmente ocorrem. Isso tudo em uma OBM cujo Chefe de Socorro precisa gerenciar três quartéis, considerando falta de Militares ou Bombeiros Comunitários, acionamentos para atividades como mergulho ou eventos adversos e rotinas administrativas diárias, gerenciando esse recurso da melhor forma possível sem prejudicar o trem de socorro. Destaca-se também que o CBMSC atende em média 35 ocorrências por dia em Itajaí e além disso ressalta-se a complexidade dessas ocorrências, sendo desde resgates veiculares, produtos perigosos, salvamento aquático, incêndios de grande proporções, eventos adversos, etc. Dessa forma esses Sargentos são mais que líderes, servindo de exemplo e motivação para toda a tropa, além disso, pode-se afirmar que são verdadeiros heróis demonstrando uma força e inteligência excepcional em seu dia a dia de serviço. Atitudes como essa demonstram comprometimento com a Corporação, sendo dignos desse elogio.
Individual, averbe-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

Elogio o 1º Sgt BM Mtcl 924317-8 SILVIO Mendonça Lima Júnior pelo comprometimento e excelência em sua atividade como Sargenteante da OBM de Itajaí. A Sede do 7ºBBM possui uma alta complexidade devido à quantidade de quartéis, efetivo, quantidade de ocorrências, etc. Profissional muito dedicado, o 1º Sgt Silvio consegue com muita habilidade adequar a escala ajustando motoristas, Bombeiros Comunitários, mergulhadores, e as mais diversas funções, priorizando o bom andamento do serviço e o atendimento de ocorrências. Esse militar consegue ainda sempre se adaptar aos diversos problemas que surgem e solucioná-los de forma muito competente. Com o passar do tempo nessa função percebe-se que o Sgt Silvio não esmoreceu diante as adversidades, mas sim continua motivado e sempre preocupado com o efetivo e no bom andamento do serviço. Além disso, o 1º Sgt Silvio é uma pessoa muito agradável e querida por todos, sempre se prontificando a ajudar. Atitudes como essa demonstram comprometimento com a Corporação, sendo digno desse elogio.
Individual, averbe-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

I - INQUÉRITO TÉCNICO

IT Nr 12-2024-CBMSC: INSTAURAÇÃO
Portaria Nº 12/2024/IT/CBMSC, de 27 de fevereiro de 2024.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 12/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na viatura

ABTR-119, placa QIJ-1463 da OBM de Itajaí, em incidente, ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2024, na esquina da Rua Cabo da Polícia Militar Antônio Rodolfo com a Rua Benedita Prata Alves, Itajaí/SC, quando a viatura veio a colidir contra obstáculo fixo (muro), conduzida pelo Sd BM Mtcl 396912-6 Bruno Kuhnen Muller.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 927471-5 Douglas Tomaz Machado para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final deste IT, a contar do recebimento desta Portaria.Art.

4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7º BBM - Itajaí

IT Nr 12-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do IT Nº 12/2024/CBMSC do Cap BM Mtcl 927471-5 Douglas Tomaz Machado, Encarregado do referido procedimento, para apurar as causas e circunstâncias dos danos causados na viatura ABTR-119, placa QIJ-1463, pertencente a OBM de Itajaí, conduzida pelo Sd BM Mtcl 396912-6 Bruno Kuhnen Muller, em decorrência do acidente ocorrido no deslocamento a atendimento de ocorrência no dia 18 de fevereiro de 2024, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comandante concordar no todo, com a Conclusão exarada pelo Encarregado, visto que a responsabilidade pelos danos causados no acidente em questão, foram resultantes de causas pessoais, imputando o prejuízo estimado em R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) ao BM condutor, conforme cotação presente a fl. 18 do presente procedimento.

1.1 Em relação ao pedido formulado pelo defensor constituído, presente a fls. 32A-35B,faço as seguintes considerações:

1.1.1 O defensor pugna, em síntese, pela não imputação do ônus de ressarcimento ao erário dos danos causados no sinistro, ao BM condutor, face a suposta inoportunidade de dolo ou culpa grave por parte do inquirido.

1.1.2 A culpa está devidamente delineada, contudo, a sua gradação caberá ao Juízo competente, quando na apreciação de possível ação regressiva promovida pelo ente público, na esfera competente, para ressarcimento ao erário.

1.1.3 O presente procedimento segue o diploma normativo previsto na Portaria nº534/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, que diz:

Art. 16. Serão sempre consideradas causas pessoais:

I - Deficiência de manutenção;

II - Culpa (imperícia, imprudência ou negligência) ou dolo; (grifo nosso)

[...]

Art. 18. A má pavimentação, estado das estradas, condições climáticas e falta de sinalização, não eximem o operador e condutor da responsabilidade, quando ficar comprovado que este agiu com culpa.

1.1.4 O relato do BM, presente a fls. 24, é claro no sentido de que o mesmo identificou se tratar de uma “[...] rua estreita, porém acreditou que o caminhão passaria com tranquilidade. Que não dava para visualizar que havia uma fossa na rua, pois estava coberta de mato, aparentava ser uma calçada motivo pelo qual não identificou este perigo”. Neste sentido, ante a incerteza da viabilidade de o veículo trafegar no local, a conduta esperada seria a de solicitar que um companheiro descesse do veículo e auxiliasse na manobra do veículo, verificando se havia condições de passagem, o que teria evitado os danos causados. Ao não proceder como esperado, o BM condutor age de modo imprudente, pois deixa de dispensar cautela e atenção necessários,

assumindo para si o risco que resultou nas avarias apresentadas.

2. Remeter os presentes Autos à Corregedoria-Geral do CBMSC para as providências junto ao Comandante-Geral.
3. Determinar ao Chefe do B-4/7ºBBM que:
 - a) Arquive cópia dos Autos na pasta de alterações da referida Vtr.
4. Determinar ao B-1 do 3ºBBM, que publique a presente Solução em Boletim Interno do 7ºBBM.
5. Determinar ao Corregedor Setorial do 7ºBBM que:
 - a) Insira os presentes Autos no SICOR;
 - b) Remeta os Autos físicos à Corregedoria-Geral do CBMSC.
 - c) Instaure Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do Cb BM Mtcl 396912-6 Bruno Kuhnen Muller, por agir de modo imprudente na condução da viatura sinistrada, resultando nos danos apresentados, em transtornos administrativos de custeio e reparação, bem como em transtornos operacionais decorrentes da baixa do veículo para a devida manutenção.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO

PA Nr-10-2024-7ºBBM: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota N° 759-24-7ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SERGIO BAPTISTA DOS SANTOS, encarregado do PA Nr-10-2024-7ºBBM, o qual solicita 15 (quinze) dias de prorrogação de prazo a contar de 26/03/2024 para conclusão dos trabalhos, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 40-2024-CBMSC: INSTAURAÇÃO

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 40/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 1º Sgt BM Mtcl 925760-8 Willian Otávio Felício, da OBM de Luiz Alves, conforme solução de Sindicância nº 01-2024-CBMSC, por permitir a execução do Plano Mensal de Emprego (PME) do BCP CESAR ALVARENGA, em desacordo com os serviços executados de fato, no mês de dezembro de 2023. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar previstas no item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento;

Art. 2º Designar como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar o 1º Sgt BM Mtcl 920482-2 Evandro de Oliveira Vargas, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno da 2ª/7ºBBM;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM - Bal. Piçarras
Resp. Cmdo da 2ª/7ºBBM - Navegantes

IV - REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Do 2º Sgt BM Mtcl 925751-9 JEAN HOSANG do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, requisitado através do Ofício Nº 310056124100 a fim de comparecer à SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, na Ação Penal de competência do Júri nº 0004532-55.2012.8.24.0033/SC, designada para o próximo dia 15/05/2024 09:00:00, a ser realizada presencialmente no Salão do Júri da Comarca de Itajaí.

Assina:

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JQ43T4G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE DE VARGAS FERREIRA (CPF: 052.XXX.109-XX) em 25/03/2024 às 16:56:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5NV8zOTZfMjAyNF9KUTQzVDRHNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000395/2024** e o código **JQ43T4G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.